

## COMUNICADO OFICIAL | Nº 38

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

**Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.****20/08/19**

- Jogos integrados na 1.ª Jornada da Liga NOS
- Jogos integrados na 2.ª Jornada da Liga NOS
- Jogos integrados na 2.ª Jornada da LigaPro
- Jogo integrado na 2.ª Fase da Allianz CUP
- Processo Decidido (Extrato)

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou as seguintes deliberações:

- Sanções aplicadas no âmbito de processos sumários, constantes do mapa anexo;
- Solicitação de relatórios de policiamento desportivo;
- Despacho - Decisão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 79-18/19**.

Com os melhores cumprimentos,



**Sónia Carneiro**  
Diretora Executiva

**Anexo: mapa de processos sumários + informação + extrato.**



PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.001.0 Gil Vicente FC, SDUQ v FC Porto, SAD (10-08-2019 19:00) » Liga NOS 1ª Jornada

529 FC PORTO, SAD

C 529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD EUR 1530.00 MULTA Artº187.1.B)

*(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Foi deflagrado um flash light na Bancada Norte onde estavam afectos os adeptos do FC Porto. Este engenho foi deflagrado aquando da entrada das equipas em campo, no início do jogo. Os adeptos do FC Porto foram facilmente identificáveis através de camisolas, cachecóis, bandeiras e cânticos de apoio ao FC Porto» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento)  
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)*

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

C 557 GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL, EUR 408.00 MULTA Artº127.1  
SDUQ, LDA

*(Inobservância de outros deveres - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, al. g) e art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1, al. d) e no art. 23.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 52/2013 de 25 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - Objetos não autorizados - «Foi deflagrado um flash light na Bancada Norte onde estavam afectos os adeptos do FC Porto. Este engenho foi deflagrado aquando da entrada das equipas em campo, no início do jogo. Os adeptos do FC Porto foram facilmente identificáveis através de camisolas, cachecóis, bandeiras e cânticos de apoio ao FC Porto» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento)  
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)*



203.01.002.0 SC Braga, SAD v Moreirense FC, SAD (11-08-2019 21:00) » Liga NOS 1ª Jornada

1048 SC BRAGA SAD

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD EUR 8670.00 MULTA Artº183.2

(Arremesso de objetos com reflexo no jogo - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Na bancada nascente - inferior - Sectores 7 e 8, local onde estavam exclusivamente adeptos do Braga, um engenho pirotécnico tendo sido interrompido o jogo por alguns segundos, para que pudesse ser removido do terreno de jogo pelo ARDs» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro, no Relatório de Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento)  
(Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)  
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD EUR 8670.00 MULTA Artº186.2

(Arremesso de objeto sem reflexo no jogo - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Na bancada nascente - inferior - Sectores 7 e 8, local onde estavam exclusivamente adeptos do SC Braga, identificados através das camisolas e cachecóis que usavam relacionados com o clube, dos cânticos de apoio à equipa referida e das bandeiras que agitavam com motivos relacionados com o clube, foram despoletados os seguintes engenhos pirotécnicos que não atingiram qualquer pessoa: (...) Um pote de fumo, aos 17 minutos da 1.ª parte, arremessado para dentro do rectângulo de jogo, que não provocou qualquer interrupção de jogo, tendo um ARD retirado rapidamente rapidamente este engenho pirotécnico uma vez que este caiu muito próximo da linha lateral» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro, no Relatório de Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento)  
(Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)  
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD EUR 1301.00 MULTA Artº187.1.B)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Na bancada nascente - inferior - Sectores 7 e 8, local onde estavam exclusivamente adeptos do SC Braga, identificados através das camisolas e cachecóis que usavam relacionados com o clube, dos cânticos de apoio à equipa referida e das bandeiras que agitavam com motivos relacionados com o clube, foram despoletados os seguintes engenhos pirotécnicos que não atingiram qualquer pessoa: (...) Uma tocha, aos 16 minutos da 1.ª parte, no meio da bancada onde se encontravam estes adeptos e que não provocou qualquer interrupção de jogo (...) Um pote de fumo, aos 17 minutos da 1.ª parte, no meio da bancada onde se encontravam estes adeptos e que não provocou qualquer interrupção de jogo» - Conforme o descrito no Relatório de Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento)  
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD EUR 867.00 MULTA Artº127.1

(Inobservância de outros deveres - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, al. g) e art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1, al. d) e no art. 23.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 52/2013 de 25 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - Objetos não autorizados - «Na bancada nascente - inferior - Sectores 7 e 8, local onde estavam exclusivamente adeptos do SC Braga, identificados através das camisolas e cachecóis que usavam relacionados com o clube, dos cânticos de apoio à equipa referida e das bandeiras que agitavam com motivos relacionados com o clube, foram despoletados os seguintes engenhos pirotécnicos que não atingiram qualquer pessoa: (...) Uma tocha, aos 16 minutos da 1.ª parte, arremessada para dentro do rectângulo de jogo, provocando uma breve interrupção de jogo (alguns segundos), segundo indicação da equipa de arbitragem, para que um ARD retirasse este engenho pirotécnico. (...) Uma tocha, aos 16 minutos da 1.ª parte, no meio da bancada onde se encontravam estes adeptos e que não provocou qualquer interrupção de jogo. (...) Um pote de fumo, aos 17 minutos da 1.ª parte, arremessado para dentro do rectângulo de jogo, que não provocou qualquer interrupção de jogo, tendo um ARD retirado rapidamente rapidamente este engenho pirotécnico uma vez que este caiu muito próximo da linha lateral. (...) Um pote de fumo, aos 17 minutos da 1.ª parte, no meio da bancada onde se encontravam estes adeptos e que não provocou qualquer interrupção de jogo» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro, no Relatório de Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento)  
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD EUR 651.00 MULTA Artº187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Na bancada nascente inferior - Sectores 7 e 8, local onde estavam exclusivamente adeptos do SC Braga, identificados através das camisolas e cachecóis que usavam relacionados com o clube, dos cânticos de apoio à equipa referida e das bandeiras que agitavam com motivos relacionados com o clube, foram exibidas três tarjas que no seu conjunto indicavam: (...) VITORIA F.C. X TONDELA 2.ª FEIRA "PERDE O ADEPTO, VENCE O PODER INSTALADO" - "PRIMEIRA JORNADA, ACORDO QUEBRADO". Entre os 28 minutos e os 30 minutos da 2.ª parte (...) Na bancada nascente inferior - Sectores 7 e 8, local onde estavam exclusivamente adeptos do SC Braga, identificados através das camisolas e cachecóis que usavam relacionados com o clube, dos cânticos de apoio à equipa referida e das bandeiras que agitavam com motivos relacionados com o clube, um grupo de adeptos entoaram/gritaram em uníssono: (...) A liga é merda por diversas vezes, entre os 28 minutos e 30 minutos da 2.ª parte» - Conforme o descrito no Relatório de Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento)  
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD PROCESSO DISCIPLINAR PD

(Processo Disciplinar n.º 12 - 2019/2020)



*[Handwritten signature and initials]*

**203.01.003.0 Marítimo Madeira, SAD v Sporting CP, SAD (11-08-2019 18:30) » Liga NOS 1ª Jornada**

**417 MARÍTIMO MADEIRA, SAD**

C 417 MARITIMO MADEIRA, FUTEBOL SAD EUR 2805.00 MULTA Artº87-A.4

*(Incumprimento de deveres de organização - Violação dos deveres inscritos no art. 6.º, al. u) do Anexo VI do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e art. 35.º, n.º 1, al. f) do mesmo regulamento - «Foi verificado que o CCTV não funcionava a câmara 7, situação que foi deletada no dia 27jul2019 durante jogo de futebol entre marítimo e união desportiva las palmas. A avaria foi comunicada ao marítimo nesse jogo mantendo-se a avaria atualmente» - Conforme o descrito no Relatório de Policiamento)*  
*(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, e art. 87.º-A, n.º 2 do RDLPPF)*

**1095 SPORTING CP, SAD**

C 1095 SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. EUR 510.00 MULTA Artº187.1.A)

*(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Aos 35 minutos da primeira parte os adeptos do clube visitante situados no sector A, bancada exclusiva destinada ao clube visitante entoaram cânticos em uníssono durante 6 vezes "E ó Marítimo vai pró Caralho"» - Conforme o descrito no Relatório de Delegado da LPFP)*  
*(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)*

**203.01.004.0 Vitória FC, SAD v CD Tondela, SAD (12-08-2019 20:15) » Liga NOS 1ª Jornada**

**1210 VITÓRIA FC, SAD**

C 1210 VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD EUR 306.00 MULTA Artº187.1.A)

*(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «No início da partida, os GOA afetos ao Vitória FC situados na bancada Poente, setor 6, porta 2, local exclusivo aos GOA "Grupo 1910" exibiram 3 tarjas com as seguintes expressões: "Esquemas"; "+ Euros - Esquemas" e "A Liga é uma Vergonha" (...) Os adeptos do Vitória FC, devidamente identificados com camisolas, cachecóis e outros adereços afetos ao clube, entoaram em coro e repetidamente as seguintes expressões: 24 minutos da 1ª parte "Galuno"; 37 minutos da 1ª parte "Palhaço" e 38 minutos da 1ª parte "A Liga é merda"» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)*  
*(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)*



*Handwritten initials and signature*

203.01.010.0 FC Famalicão, SAD v Rio Ave FC, SDUQ (16-08-2019 20:30) » Liga NOS 2ª Jornada

493 FC FAMILIÇÃO SAD

J 1287480 JOSHUA LEWIS TYMON EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1287478 PATRICIO NEUHEN PEREZ EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1287467 PATRICK WILLIAM SÁ OLIVEIRA EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

918 RIO AVE FC, SDUQ

J 1068906 FILIPE AUGUSTO CARVALHO SOUZA EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1252375 JUNIO RICARDO ROCHA EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1283062 MESSIAS RODRIGUES SILVA JUNIOR EUR 21.00 MULTA Artº154.5

*(Anular clara oportunidade de golo - Expulsão - Vermelho direto - «Destruir uma ocasião clara de golo dum adversário que se dirija em direcção à sua baliza. Agarrar um adversário que se encontrava isolado, destruindo uma clara oportunidade de golo» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro)  
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)*

J 1283062 MESSIAS RODRIGUES SILVA JUNIOR 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº154.5

J 558795 RICARDO JOSE VAZ ALVES MONTEIRO EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1156939 RONAN DAVID JERONIMO EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1252413 TONI BOREVKOVIC EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

203.01.011.0 FC Paços Ferreira, SDUQ v Santa Clara Açores SAD (18-08-2019 16:00) » Liga NOS 2ª Jornada

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J 1122996 BRUNO ARAUJO SANTOS EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1252397 JOSÉ UILTON SILVA JESUS EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 728874 PEDRO FILIPE BARBOSA MOREIRA EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J 804881 RUI FILIPE CUNHA CORREIA EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

C 304 SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD EUR 164.00 MULTA Artº119.2

*(Atraso no reinício de jogo - «O jogo reiniciou-se com 2 minutos e trinta segundos de atraso em relação ao horário estabelecido, em virtude da presença tardia no retângulo de jogo da equipa visitante, Santa Clara, Açores» - Conforme o descrito no Relatório de Delegado da LPFP)  
(Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)  
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)*

C 304 SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.2



203.01.012.0 Cd Aves, SAD v Marítimo Madeira, SAD (18-08-2019 16:00) » Liga NOS 2ª Jornada

248 CD AVES, SAD

J 1188967 CLAUDIO FALCAO SANTOS EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

C 248 CLUBE DESPORTIVO AVES - FUTEBOL SAD EUR 561.00 MULTA Artº120.2  
*(Comportamento incorreto dos apanha-bolas - «Os apanha bolas durante segunda parte alteraram o seu comportamento ao demorarem mais de 3 segundos a repor a bola» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)  
(Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)  
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)*

C 248 CLUBE DESPORTIVO AVES - FUTEBOL SAD REPRENSÃO Artº120.2

J 786650 RUBEN ALEXANDRE GOMES OLIVEIRA EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

417 MARÍTIMO MADEIRA, SAD

J 1287304 DEJAN KERKEZ EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1287354 JHON CLAY JESUS SILVA COELHO EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1252401 JOSIP VUKOVIC EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 675659 RUBEN RAFAEL SOUSA FERREIRA EUR 43.00 MULTA Artº164.2  
(2º amarelo)



*Handwritten signature and initials*

203.01.013.0 Os Belenenses, SAD v SL Benfica, SAD (17-08-2019 19:00) » Liga NOS 2ª Jornada

327 OS BELENENSES, SAD

J	670355	ANDRE FILIPE BERNARDES SANTOS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	885745	DIOGO SANTOS CABRAL	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1287456	EDUARDO SOUSA SANTOS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	887420	JOAO DIOGO ALVES RODRIGUES	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1252425	JONATAN LUCCA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	752641	LUIS CARLOS PEREIRA CARNEIRO	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1252424	MATIJA LJUJIC	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
C	327	OS BELENENSES FUTEBOL SAD	EUR	327.00	MULTA	Artº119.2

*(Atraso no início e reinício de jogo - «O jogo começou com um atraso de 6 minutos devido à chegada tardia ao túnel da equipa visitada, Belenenses SAD, que apresentou como por motivo a assistência médica (ligadura funcional) após o aquecimento ao atleta nº9, Kikas (...). A 2.ª parte do jogo começou com um atraso de 5 minutos devido à chegada tardia ao túnel de ambas as equipas. O Belenenses SAD apresentou-se no túnel com um atraso de 4 minutos relativamente à hora prevista do reinício do jogo» - Conforme o descrito no Relatório de Delegado da LPFP)  
(Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)  
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)*

C	327	OS BELENENSES FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.2
---	-----	---------------------------	--	--	------------	-----------

1023 SL BENFICA, SAD

J	976909	NUNO ALBERTINO VARELA TAVARES	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	408.00	MULTA	Artº119.2
		(Atraso no reinício de jogo - «A 2.ª parte do jogo começou com um atraso de 5 minutos devido à chegada tardia ao túnel de ambas as equipas. (...) o SL e Benfica com um atraso de 3 minutos» - Conforme o descrito no Relatório de Delegado da LPFP) (Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)				
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.2

203.01.014.0 FC Porto, SAD v Vitória FC, SAD (17-08-2019 21:30) » Liga NOS 2ª Jornada

1210 VITÓRIA FC, SAD

J	846493	ARTUR JORGE MARQUES AMORIM	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	628635	LUIS MIGUEL LOPES MENDES	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				



*[Handwritten signature]*

203.01.015.0 Moreirense FC, SAD v Gil Vicente FC, SDUQ (17-08-2019 16:30) » Liga NOS 2ª Jornada

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J	1287474	KELLYTON RODRIGO OLIVEIRA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1287470	RODRIGO SOUZA PRADO	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1005346	WILLIAM SOARES SILVA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				

203.01.016.0 Vitória SC, SAD v Boavista FC, SAD (18-08-2019 18:30) » Liga NOS 2ª Jornada

1213 VITÓRIA SC, SAD

J	827347	DIOGO FILIPE COSTA ROCHA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1038640	FLORENT OLIVIER SYLVAIN HANIN	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				

166 BOAVISTA FC, SAD

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	225.00	MULTA	Artº119.2
		<i>(Atraso no reinício de jogo - «O jogo reiniciou-se com 3 minutos de atraso, devendo-se tal facto ao atraso do Boavista FC, que não apresentou qualquer justificação para o facto» - Conforme o descrito no Relatório de Delegado da LPFP) (Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)</i>				
C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.2
J	767433	MATEUS GALIANO COSTA	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1126709	OBIORA NWANKWO	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	970123	RAFAEL EDUARDO COSTA	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1222014	YAW ACKAH	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				





Handwritten initials and a signature.

203.01.017.0 Sporting CP, SAD v SC Braga, SAD (18-08-2019 21:00) » Liga NOS 2ª Jornada

1095 SPORTING CP, SAD

J	1252791	ABDOULAY DIABY	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	792208	BRUNO MIGUEL BORGES FERNANDES	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.			REPREENSÃO	Artº119.2
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	408.00	MULTA	Artº119.2
		(Atraso no início de jogo - «O jogo começou com 4 (quatro) minutos de atraso devido a saída tardia do balneário da equipa do Sporting CP, sem que tenha sido apresentada qualquer justificação» - Conforme o descrito no Relatório de Delegado da LPFP) (Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)				
J	924509	THIERRY RENDALL CORREIA	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				

1048 SC BRAGA SAD

J	1043566	AHMED HASSAN MOHAMED ABDELMONEM MOHAMED MAHGOUB	EUR	66.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	838672	ANDRE FILIPE LUZ HORTA	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1252446	CLAUDEMIR DOMINGUES SOUZA	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1220743	PABLO RENAN SANTOS	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	760613	RICARDO SOUSA ESGAIO	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				

203.01.018.0 CD Tondela, SAD v Portimonense, SAD (19-08-2019 20:15) » Liga NOS 2ª Jornada

311 CD TONDELA, SAD

J	833925	BRUNO RICARDO VALDEZ WILSON	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				

893 PORTIMONENSE, SAD

J	1287424	IURY LIRIO FREITAS CASTILHO	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
TEQ	FW146184	ROGÉRIO JESUS DOS SANTOS	EUR	204.00	MULTA	Artº140.1
		(Protestos contra a equipa de arbitragem - «Dirigiu-se ao árbitro apos o jogo terminar dizendo: "Vai tomar no cú"» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, e art. 171.º, n.º 1 do RDLFPF)				
TEQ	FW146184	ROGÉRIO JESUS DOS SANTOS		8	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº140.1



*[Handwritten signature]*

**204.01.010.0 GD Chaves, SAD v CD Mafra, SDUQ (17-08-2019 18:00) » LigaPro 2ª Jornada**

**622 GD CHAVES, SAD**

J	792268	HUGO CERQUEIRA PINTO BASTO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1098321	JEFFERSON JESUS SANTOS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	812968	RAPHAEL GREGORIO GUZZO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				

**204.01.011.0 Estoril Praia, SAD v SC Farense, SAD (18-08-2019 11:15) » LigaPro 2ª Jornada**

**641 ESTORIL PRAIA, SAD**

J	1220951	AZONGHA TEMBENG ABENEGO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	787431	MARCOS ANDRE COSTA VALENTE	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1287483	PHILIFE MAIA FREITAS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	850484	RAFAEL AVELINO PEREIRA PINTO BARBOSA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				

**1065 SC FARENSE, SAD**

J	737475	ALVARO RICARDO FAUSTINO GOMES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	720200	FABIO ALEXANDRE SILVA NUNES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	684997	FILIFE JOAQUIM MELO SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1252515	MIHLALI SAMSON MAYAMBELA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1220780	RAFAEL FURLAN SOARES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	748582	RAFAEL JOSE FERNANDES TEIXEIRA VIEIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				



204.01.012.0 FC Porto, SAD v Varzim SC, SDUQ (18-08-2019 16:00) » LigaPro 2ª Jornada

529 FC PORTO, SAD

J 1252585 ANGEL YESID TORRES QUIÑONES EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 943165 DIOGO FILIPE MONTEIRO PINTO LEITE EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 942794 RICARDO MANUEL RODRIGUES VIEIRA EUR 18.00 MULTA Artº154.5  
SILVA  
*(Anular clara oportunidade de golo - Expulsão - Vermelho direto - «Destruir uma ocasião clara de golo dum adversário que se dirija em direcção à sua baliza. Rastejar de forma negligente um adversário que se encontrava isolado, destruindo uma clara oportunidade de golo» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro)  
(Sanção de multa reduzida para 0,35 - art. 36.º, n.º 3, do RDLFPF)*

J 942794 RICARDO MANUEL RODRIGUES VIEIRA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº154.5  
SILVA

1199 VARZIM SC, SDUQ

J 1126982 ALAN HENRIQUE FERREIRA BASTOS EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
SOARES  
(1º amarelo)

J 646793 LUIS PEDRO GOMES MARTINS EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 850505 RUI FILIPE ARAUJO MOREIRA EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1220807 WILLIAN SILVA DIAS EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)



*Handwritten signature and initials*

204.01.013.0 Leixões SC, SAD v CD Nacional, SAD (18-08-2019 16:00) » LigaPro 2ª Jornada

**823 LEIXÕES SC, SAD**

J	1220124	AMINE MEHDI OUDRHIRI IDRISI	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	516089	BRUNO MANUEL ARAUJO BRAGA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1099544	DERICK THEODORO SANTOS POLONI	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	728689	LUIS MANUEL COSTA SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	650320	MIGUEL ÂNGELO MARQUES GRANJA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	848470	RUI PEDRO OLIVEIRA SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				

**282 CD NACIONAL, SAD**

J	1039942	EVERTON FERREIRA GUIMARAES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1252438	IBRAHIM ALHASSAN ABDULLAHI	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	803761	JOAO TIAGO SERRAO GARCES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1220782	JULIO CESAR FREITAS FILHO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1267465	PEDRO HENRIQUE PEROTTI	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	582711	RUBEN MICAEL FREITAS RESSURREIÇÃO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1127265	WITINESS CHIMOIO JOAO QUEMBO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				



*Handwritten initials and signature*

**204.01.014.0 CD Cova Piedade, SAD v CD Feirense, SAD (18-08-2019 16:00) » LigaPro 2ª Jornada**

**263 CD COVA PIEDADE, SAD**

J 1006754 ALEX KAKUBA EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1156843 BOUBAKARY DIARRA EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 779737 JIAYU CHEN EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

**268 CD FEIRENSE, SAD**

J 1287336 AARON SALEM BOUPENDZA EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1098416 ICARO CARMO SILVA EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

**204.01.015.0 UD Vilafranquense, SAD v SL Benfica, SAD (18-08-2019 18:00) » LigaPro 2ª Jornada**

**1165 UD VILAFRANQUENSE, SAD**

J 877142 DENIS PINHO MARTINS EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

**1023 SL BENFICA, SAD**

J 1252602 DAVID ZEC EUR 54.00 MULTA Artº164.5  
(Expulso - Acumulação de amarelos)  
(Sanção de multa reduzida para 0,35 - art. 36.º, n.º 3, do RDLPPF)

J 1252602 DAVID ZEC 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.5

J 1160960 GODFRIED AYESU OWUSU FRIMPOG EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

**204.01.016.0 Académico Viseu Fc, Futebol SAD v Académica Coimbra/Oaf Sduq (17-08-2019 11:00) » LigaPro 2ª Jornada**

**646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD**

J 1126984 KEVIN DAVID MEDINA RENTERIA EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

**211 ACADÉMICA COIMBRA/OAF SDUQ**

J 707752 RICARDO JORGE SANTOS DIAS EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 834150 TIAGO LUIS CAETANO PEREIRA EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)



**204.01.017.0 UD Oliveirense - Futebol Sduq v SC Covilhã, SDUQ (17-08-2019 16:00) » LigaPro 2ª Jornada**

**1143 UD OLIVEIRENSE - FUTEBOL SDUQ**

J 1252384 JOSÉ GERVÁSIO SANTOS NETO EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 824875 LEANDRO XAVIER MARQUES SILVA EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 825274 MIGUEL ANGELO GOMES SILVA EUR 27.00 MULTA Artº164.2  
(2º amarelo)

**1057 SC COVILHÃ, SDUQ**

J 1252373 JEAN BATISTA ANDRADE PEREIRA EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

**204.01.018.0 Casa Pia AC v FC Penafiel, SDUQ (17-08-2019 18:00) » LigaPro 2ª Jornada**

**180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA**

J 593135 CARLOS EMANUEL SOARES TAVARES EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1188461 JEAN VICTOR GONCALVES EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 700083 JOAO ANTONIO LUIS COITO EUR 27.00 MULTA Artº164.2  
(2º amarelo)

**524 FC PENAFIEL, SDUQ**

J 756674 ALEXANDRE LUDOVIC RIBEIRO PEREIRA EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 1187268 INACIO CARNEIRO SANTOS EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

J 936694 JOSE PEDRO FERREIRA SANTOS EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)

**205.02.004.0 Leixões SC, SAD v Marítimo Madeira, SAD (03-08-2019 16:00) » Allianz CUP**

**823 LEIXÕES SC, SAD**

C 823 LEIXOES SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD EUR 357.00 MULTA Artº187.1.A)

*(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Ao minuto 60 do jogo foram arremessadas 2 garrafas de água de plástico vazias, sem tampa e simultaneamente, na direção do 4.º árbitro e do árbitro assistente pelos adeptos afetos ao Leixões, localizados na bancada Central Poente (exclusiva para os adeptos do Leixões), identificados com camisolas e cachecóis do Clube. As garrafas caíram no terreno jogo. Contudo, não atingiram ninguém nem originaram a paragem do jogo» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro, no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento) (Sanção de multa reduzida para 0,35 - art. 36.º, n.º 3, do RDLFPF)*

O Conselho de Disciplina

*Carla Rosa Vieira*  
*Leonor de Sousa*



**FUTEBOL 11**  
**PROCESSOS SUMÁRIOS**

Tornando-se indispensável esclarecer o conteúdo dos relatórios dos árbitros e dos delegados da LPFP relativamente a comportamentos de espectadores aí mencionados, com eventual relevo disciplinar, solicitaram-se, nos termos do artigo 260.º, n.º 1, do RDLFPF, os relatórios de policiamento desportivo dos seguintes jogos, aguardando-se agora pela sua receção, nos termos e para os efeitos regulamentares:

203.01.012.0 Cd Aves, SAD v Marítimo Madeira, SAD (18-08-2019 16:00) » Liga NOS 2ª Jornada

203.01.013.0 Os Belenenses, SAD v SL Benfica, SAD (17-08-2019 19:00) » Liga NOS 2ª Jornada

203.01.014.0 FC Porto, SAD v Vitória FC, SAD (17-08-2019 21:30) » Liga NOS 2ª Jornada

203.01.016.0 Vitória SC, SAD v Boavista FC, SAD (18-08-2019 18:30) » Liga NOS 2ª Jornada

203.01.017.0 Sporting CP, SAD v SC Braga, SAD (18-08-2019 21:00) » Liga NOS 2ª Jornada

204.01.017.0 UD Oliveirense - Futebol Sduq v SC Covilhã, SDUQ (17-08-2019 16:00) » LigaPro 2ª Jornada

O Conselho de Disciplina

Carla Pereira Vieira

Leonor do Amaral



FPF

CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**  
SECÇÃO PROFISSIONAL

## EXTRATO

### **Processo Disciplinar N.º 79-18/19**

**ARGUIDA:** Vitória Sport Clube – Futebol SAD.

**OBJETO:** Factos ocorridos no jogo n.º 13001 (203.01.262), entre a Vitória Sport Clube – Futebol SAD e a Clube Desportivo das Aves – Futebol SDUQ, realizado no dia 19 de abril de 2019, a contar para a Liga Nos.

**NORMAS APLICADAS:** Artigos 11.º n.ºs 1, 2, 3 e 6, 36.º n.º 2, 187.º, n.º 1, alínea a), do RDLPPF19; artigos 245.º n.ºs 1, 2, 4 e 6 do RDLPPF18; artigo 35.º, n.º 1, alíneas a) b), c), f) e o) e 49.º, n.º 1, ambos do RCLPPF18; artigos 4.º, 6.º, n.º 1, alíneas a) b), c), d), g), m) e p) e 10.º, alíneas a) e o), todos do Anexo VI (Regulamento de Prevenção da Violência) ao RCLPPF; e 23.º, n.º 1, alínea c), ambos da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho.

### **DECISÃO**

Decide-se julgar procedente a Acusação e, conseqüentemente, a Arguida Vitória Futebol Clube – Futebol, SAD é condenada pela prática da infração disciplinar p. e p. pelo artigo 187.º, n.º 1, alínea a), do RDLPPF19, por violação dos deveres ínsitos nos artigos 35.º, n.º 1, alíneas a) b), c), f) e o), artigo 36.º e artigo 49.º, n.º 1, todos do RCLPPF18, e nos artigos 4.º e 6.º, alíneas a) b), c), d), g), m), e p) e artigo 10.º, n.º 1, alíneas a) e o), todos do Regulamento de Prevenção da Violência (Anexo VI do RCLPPF18) na sanção de multa que se fixa em € 360,00 (trezentos e sessenta euros).

Oeiras, Cidade do Futebol, 20 de agosto de 2019.

A Relatora,